



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl. 719

hays Santos Hamad
Assessora Técnica
SEL/CAIEPS

Processo nº 2014-0.158.628-3

Em: 13 / 11 / 2014

Interessado: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ / Concessionária Move São Paulo S/A.

Local: Linha 06 – Laranja (trecho Brasilândia - São Joaquim) e Pátio Morro Grande

Assunto: Consulta à CAIEPS

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do Art. 251 da Lei nº 13.885/04 e do Art. 20 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Consulta à CAIEPS, para o traçado da Linha 6 (Laranja) do Metrô, que visa a ligação entre as regiões Noroeste e Sudeste da Região Metropolitana de São Paulo, e ainda para a implantação do Pátio Morro Grande, classificados como equipamentos de infraestrutura e serviços urbanos. A linha atravessa áreas pertencentes às Subprefeituras Freguesia/Brasilândia, Lapa e Sé.

MANIFESTAÇÃO/198/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de Novembro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004 e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, considerando que se trata de equipamento de infraestrutura urbana prevista no Art. 251 da Lei nº 13.885/04 e no Art. 20 do Decreto nº 45.817/05, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, que se aplicam ainda as disposições da Resolução SEMPLA.CTLU nº 113/08, e decidiu pelo encaminhamento a CTLU, pela competência.

Caso aceite a proposta apresentada para o traçado, deverão ser observadas as seguintes condições relativas à implantação do Pátio Morro Grande:

1. Esclarecimento quanto à destinação das árvores existentes no terreno em que é previsto o pátio Morro Grande. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, deverá ser

 /tsh



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Thays Santos Marcao
Analista Técnica
de Licenciamento

Fl. 716

Em: 13 / 11 / 2014

Processo nº 2014-0.158.628-3

apresentado Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA;

2. Atendimento na íntegra à legislação ambiental municipal, estadual e federal pertinentes;
3. Atendimento às exigências que esta D. Câmara Técnica julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 13.885/04 e 11.228/92.

Para prosseguimento da análise das estações e demais instalações correspondentes ao traçado proposto, sugere-se que sejam oportunamente observadas as seguintes questões:

1. Apresentação de peças gráficas referentes a cada uma das estações previstas, para que sejam submetidas à análise e deliberação da CAIEPS e da CTLU, nos termos do disposto no artigo 251 da Lei nº 13.885/04;
2. Apresentação de parecer favorável e respectivas plantas vistas pelo CONPRESP para as Estações Água Branca, PUC – Cardoso de Almeida, Angélica – Pacaembu, Bela Vista e São Joaquim, e as VSEs Almirante Marques, Pacaembu, Itápolis e João Ramalho;
3. Apresentação de parecer favorável e respectivas plantas vistas pelo CONDEPHAAT para as Estações PUC – Cardoso de Almeida, Angélica – Pacaembu e Mackenzie – Higienópolis, e a VSE Itápolis;
4. Apresentação de parecer favorável emitido por SVMA/DECONT, em vista da potencial contaminação nas áreas indicadas como pertencentes às Estações Itaberaba – Hospital Vila Penteado, Santa Marina, Água Branca, Pompéia, Mackenzie – Higienópolis, 14 Bis e Bela Vista, e à VSE Tietê;
5. Atendimento às disposições da Portaria 80/05 – SVMA, em função da Subestação proposta;
6. Atendimento na íntegra à legislação ambiental municipal, estadual e federal pertinentes;

 /tsh



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Processo nº 2014-0.158.628-3

Fl. 717

Em: 19 / 11 / 2014

Thays Santos Hamad
Assessora Técnica
SEL/CAIEPS

7. Atendimento às exigências que esta D. Câmara Técnica julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 13.885/04 e 11.228/92.

13 / 11 / 2014

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Arlete dos Anjos Grespan, Rosane Cristina Gomes, Roseli Cristina Abreu Viana, Júlio Cezar dos Reis e Marcia Maria Fartos Terlizzi.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

/tsh